PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/24
****

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE PÁRAGRAFO ÚNICO NO ARTIGO 6-B DA LEI COMPLEMENTAR 13, DE 13 DE AGOSTO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI D E C R E T A:

Art. 1º - Fica incluído Parágrafo Único no Art. 6º-B a Lei Complementar 13, de 13 de agosto de 2005, que – *"Disciplina os procedimentos de denominação e de alteração de denominação de bairros, vilas, vias, praças, logradouros públicos, edifícios e obras públicas e dá outras providências"*, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º-B .....

.....

Parágrafo Único – Após o loteamento registrado no Cadastro Imobiliário do Município, o departamento responsável pelo registro, encaminhará a Câmara Municipal o Croqui, o Mapa e também a documentação para a denominação das vias públicas, logradouros, bairros, vilas, praças, edifícios e obras públicas.

Art. 2º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui,
Em 16 de abril de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
VALDEMIR FREDERICO
DATA
16/04/2024
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

VALDEMIR FREDERICO,
VEREADOR.

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 1344/2024
Data: 16/04/2024 - Horário: 16:54
Legislativo - PLC 5/2024

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A presente lei visa organizar o processo de comunicação entre a Prefeitura e a Câmara, sendo assim facilitando o acesso dos vereadores as informações necessárias para elaboração de projetos para denominação de vias públicas, logradouros, bairros, vilas, praças, edifícios e obras públicas.

Câmara Municipal de Biriguii,
Em 16 de abril de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
VALDEMIR FREDERICO
DATA
16/04/2024
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

VALDEMIR FREDERICO,
VEREADOR.